



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA
Legislando para o povo!



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA-CE.

Aos 9 (nove) dia(s) do mês de Agosto do ano de 2021, no Plenário OLDEMBURGO BARROSO BRAGA, às 9:00 h, na sede da Câmara Municipal de Paraipaba, situada a Avenida Maria Moreira, nº 164, centro, sobre a proteção de Deus e verificado o quórum regimental, o senhor presidente iniciou os trabalhos da 1ª (primeira) sessão extraordinária do segundo período da primeira sessão legislativa da décima legislatura pedindo para ao senhor secretário para fazer a chamada dos senhores vereadores, no qual verificou-se a presença dos seguinte(s): **ANTÔNIO NAIRTON RODRIGUES - PRESIDENTE, VALDIR SEVERA DOS SANTOS - VICE PRESIDENTE, ROQUE MENDES - SECRETÁRIO, MARCELO ALVES BARROSO, FELIPE DE SOUSA RODRIGUES, FRANCISCO SENA DE CARVALHO, JOSÉ GARCIA BARBOSA, MAGNO LUCAS CORREIA, RENAN BARROSO CAVALCANTE, PEDRO BARROSO GÓIS, RÉGIS ANTÔNIO ÂNGELO CARNEIRO, ROSIANE MARIA GARCIA PESSOA SOUSA, JOSÉ GUTEMBERG MEIRELES DE SOUSA NETO.** Dando continuidade aos trabalhos da ordem do dia o senhor presidente pediu para o senhor secretário fazer a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi feita, sendo **APROVADADA POR UNANIMIDADE.** Logo após o senhor presidente pediu para o senhor secretário ler a matéria que estava previamente designada no ato de convocação pela ordem: **PARECER PRÉVIO Nº0078/2021- TCE - REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE PARAIPABA- EXERCÍCIO DE 2013. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA IRREGULARIDADE DAS CONTAS. FALTA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE CONTAS. FALTA DE REPASSE INTEGRAL DAS CONSIGNAÇÕES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL SEM O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA. UNÂNIME DE VOTOS. RECOMENDAÇÕES E NOTIFICAÇÕES.** Logo em seguida o senhor presidente informou que já tinha sido protocolado na casa de Leis a defesa escrita do Ex-gestor, Carlos Henrique de Azevedo, no entanto abriria espaço para o advogado, Dr. Cristiano fazer a defesa oral, concedendo assim o uso da tribuna para sua sustentação. Assim o fez. Na ordem dos trabalhos o senhor presidente colocou em discussão e votação a matéria em análise,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA



Legislando para o povo!

obtendo o seguinte resultado: por **11 VOTOS CONTRA O PARECER PRÉVIO DO TCE E 1 VOTO A FAVOR DO PARECER DO TCE-CE, DO VEREADOR FRANCISCO SENA DE CARVALHO.** Em tempo os vereadores Roque Mendes, Renan Barroso Cavalcante, Pedro Barroso Góis, Francisco Sena de Carvalho e Rosiane Maria Garcia Pessoa Sousa justificaram seus votos. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a sessão. **EU, ROQUE MENDES, SECRETÁRIO,** lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais vereadores que estiverem de acordo. Sala das sessões, em 09 de agosto de 2021.

1 Roque Mendes

2 [assinatura]

3 Francisco Sena de Carvalho

4 Regis Antônio Chyrlaneu

5 [assinatura]

6 Joze Garcia Barbosa

7 Rousu

8 Manoel Barroso

9 Felipe de Sousa Rodrigues

10 Pedro Barroso Góis

11 [assinatura]

12 Francisco Sena de Carvalho

13 Guilherme [assinatura]

PARAIPABA - 05.02.1985

